

Sergio de Souza Alves, Rua Tavares de Macedo 95/1106 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 573.283747-72. N° Processo. 9900135741/25. Atividade. **Consultório Médico**.

Leonardo Schwarc Mary, Rua Quinze de Novembro 90/1111 Centro Niterói RJ. Cnpj. 058.879.577-19. N° Processo. 9900120187/25. Atividade. **Consultório Médico**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SUGETE

Autorização de Cessão – Deferida - Processo 9900007853/2025 - Autoriza a renovação da cessão de Elizete Teixeira, matrícula 435.019, a contar de 01/01/2025, para a Secretaria Municipal de Governo de Niterói.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferida - Processo 9900107944/2024 – ADRIANO DIAS SOLIDONIO

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferida - Processo 9900108036/2024 – MIRIAM ERTHAL SERRAO FROES DA CRUZ

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferida - Processo 9900109769/2024 – MARCIA BAPTISTA MUNIZ

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferida - Processo 9900109911/2024 – ADERSON TORRES BRAGA

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferida - Processo 9900109820/2024 – ANA MARIA RAMOS

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferida - Processo 9900110422/2024 – MARIA TERESA DO AMARAL HAUJAI

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferida - Processo 9900110710/2024 – MOYSES SOARES DOS SANTOS

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferida - Processo 9900110575/2024 – ROSEMARY DE JESUS ANDRADE

Autorização de Cessão – Deferida - Processo 9900006815/2025 - Autoriza a renovação da cessão de Carlos Henrique Paranhos da Silva, matrícula 432.658, a contar de 01/01/2025, para a Secretaria Municipal de Governo de Niterói.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferida

Processo 9900110376/2024 – MARIA NILSA MARINHO MENDONÇA

Autorização de Cessão – Deferida - Processo 9900118977/2025 - Autoriza a renovação da cessão de Eduardo Lenini da Silva Santana, matrícula 436.309, a contar de 01/01/2025, para a Secretária Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DA PRESIDENTA

Processo nº 9900027008/2024

Pregão Eletrônico n.º 90010/2024

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e o relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a presente licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto n.º 14730/2023, e que tem por objeto a Contratação de serviço comum de engenharia envolvendo Fornecimento, Instalação e Reparo de Sistema de Refrigeração tipo CHILLER no Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC), na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, adjudicado em favor da empresa SOLUTIONS WORD COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 28.413.325/0001-15 visto que logrou êxito no Item de n.º 01 do Edital, no valor de R\$ 3.698.938,34.

NITERÓI PREV.

PORTARIA Nº 165/NITPREV/2025- Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar a execução do objeto da contratação referente à participação no Seminário de Investimentos edição 2025, pela Associação das Entidades de Previdência dos Municípios e do Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 9900129365/2025).

Lucas José Lopes Paz – Matrícula n.º 640671

Fábio da Silveira Oliveira Junior – Matrícula n.º 640677.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 206/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900141021/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga comum em sentido longitudinal na Avenida Visconde do Rio Branco, do nº 181 ao nº 191 de segunda à sexta de 9h às 16h e sábados de 10h às 13h;

Art. 2º - Instituir 02 vagas de taxi em sentido longitudinal na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 175, logo após acesso de veículos do supermercado;

Art. 3º - Instituir área para realização de embarque e desembarque comum em sentido longitudinal na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 173, logo após vagas de taxi;

Art. 4º - Instituir área para realização de carga e descarga comum em sentido longitudinal na Avenida Visconde do Rio Branco, do nº 209 ao nº 225 de segunda à sexta de 9h às 16h e sábados de 10h às 13h;

Art. 5º - Instituir 04 vagas de taxi em sentido longitudinal na baía de reentrância demarcada na Avenida Visconde do Rio Branco, sentido Gragoatá, próximo ao Terminal João Goulart;

Art. 6º - Instituir 12 vagas de taxi em sentido longitudinal na baía de reentrância situada na Avenida Visconde do Rio Branco, sentido Gragoatá, em frente às Barcas;

Art. 7º - Instituir área para realização de embarque e desembarque comum na Avenida Visconde do Rio Branco, em sentido longitudinal, do nº 309 ao nº 299;

Art. 8º - Instituir área para realização de carga e descarga comum, em sentido longitudinal, na Avenida Visconde do Rio Branco, do nº 295 ao nº 283 de segunda à sexta de 9h às 16h e sábados de 10h às 13h;

Art. 9º - Instituir área para realização de carga e descarga comum, em sentido longitudinal, na Avenida Visconde do Rio Branco, do nº 381 ao nº 375 de segunda à sexta de 9h às 16h e sábados de 10h às 13h;

Art. 10º - Instituir 02 vagas para realização de embarque e desembarque comum na baía de reentrância localizada na Avenida Visconde do Rio Branco, sentido Gragoatá, em frente ao bicicletário, em sentido longitudinal;

Art. 11º - Instituir 07 vagas de taxi na baía de reentrância localizada na Avenida Visconde do Rio Branco, sentido Gragoatá, em frente ao bicicletário, em sentido longitudinal;

Art. 12º - Proibir o estacionamento em toda extensão da Avenida Visconde do Rio Branco, no sentido Gragoatá e no sentido Fonseca, ambos ao lado direito de circulação da via, exceto nos locais mencionados nesta portaria.

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 207/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900141115/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de embarque e desembarque escolar na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 2.454 de segunda à sexta, de 7h às 19h;

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos pesados na Estrada Francisco da Cruz Nunes, sentido Piratininga, da Rua Zelenir Ribeiro dos Santos até a Rua de acesso ao CIEP Esther Botelho Orestes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 212/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900003538/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 02 vagas para realização de carga e descarga de obra na Rua Otávio Carneiro, nº 86 de segunda à sexta, de 7h às 17h, com validade até o término da obra;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 213/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900005665/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Tavares de Macedo nº 35, de segunda a sexta, de 7h às 17h, com validade vinculada ao término da obra;

Art. 2º - Proibir o estacionamento na Rua Tavares de Macedo, em frente aos números 30 e 36, de segunda a sexta, de 7h às 17h, com validade vinculada ao término da obra;

Art. 3º - Reduzir em 10 metros a área destinada à carga e descarga comum na Rua Tavares de Macedo, esquina com a Rua Álvares de Azevedo, em vigor através da portaria SMU/SSST 187/2022;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 214/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900133890/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 5 (cinco) vagas de táxi na Rua Silva Jardim, no encontro com a Avenida Visconde do Rio Branco, no período compreendido entre os dias 17 a 20 de abril;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 215/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do “Encontro com Samba”

Considerando o processo administrativo nº 9900135116/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição total do tráfego de veículos na Rua Tenente Mesquita, Santa Rosa, em toda a sua extensão, das 13h do dia 18/04/2025, às 23h do dia 21/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15. Objeto: Pagamento de quatro inscrições para o Seminário “Como elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN nº 05/2017” que será realizado no período de 26/05/2025 a 28/05/2025. Valor: 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.122.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900131627/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 40/2024; PARTES: ION e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900134622/2025; PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2025; FUNDAMENTO: artigo 57, §1º, II da lei federal nº 8.666/93; DATA: 16/04/2025 – Presidente da ION.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 06/2025; PARTES: ION e LUKE’S ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 06/2025. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$ 233.663,06 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos) correspondendo à 42,99% do valor contratual e Itens Novos: R\$ 37.512,31 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos) correspondendo à 6,90% do valor contratual, totalizando R\$ 271.175,37 (duzentos e setenta e um mil cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) ou 49,89% de alteração no valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 9900118597/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 5351.15.482.0141.5186; ND: 4.4.90.51.00; FT: 1.749.50 e Nota de Empenho: 216/2025; FUNDAMENTO: artigos 81, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o artigo 189, parágrafo primeiro, do Regulamento de Licitações e Contratos da ION; DATA: 16/04/2025 – Presidente da ION.